



Recebi em 01/10/21
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEARIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 99/2021

O Vereador que subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do artigo 6º, do regimento interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que institua o programa adote um ponto de ônibus no município de Balneário Pinhal.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária pois o programa terá o objetivo de implantar, conservar, adaptar, recupera e manter abrigos nos pontos de ônibus no município nos moldes atuais os munícipes poderão contar com melhorias nessa área de vital importância, o transporte público isso poderá ser objeto da participação do capital privado em sintonia com as necessidades da população e da Administração Pública Municipal.

Os interesses são comuns e, ao mesmo tempo, são interesses da coletividade, visando a manutenção e preservação de tais bens.

Em sendo aprovado e executado este projeto de lei, certamente serão padronizados os abrigos de ônibus existentes, bem como a adoção de idênticos padrões na construção das novas estruturas, com cobertura suficiente, banco, calçamento antiderrapante e vedação a fim de proteger o usuário do vento, da chuva e do sol.

A manutenção e a conservação dos abrigos de ônibus são de responsabilidade dos municípios. Contudo, o setor privado também pode intervir para garantir a qualidade na prestação do serviço público.

Balneário Pinhal, 01 de outubro de 2021

Vereador Armindio Anibaleti

Bancada do PSB